

Projeto de Lei nº 3, de 2021

Iniciativa: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

Ementa:

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime a remuneração e a condição de funcionário público fantasma.

Explicação da Ementa:

Tipifica o crime de funcionário público fantasma, consistente na conduta de receber remuneração em razão de cargo, emprego ou função pública sem desempenhar, de forma habitual, atividade laborativa na Administração Pública, punível com pena de reclusão, de 2 a 12 anos, e multa, incidindo nas mesmas penas a autoridade para quem deveria ser prestada a atividade, caso haja concorrido para o crime.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos**Data de Leitura:** 04/02/2021**Em tramitação****Decisão:** -**Último local:** 05/05/2023 - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**Destino:** -**Último estado:** 19/03/2025 - MATÉRIA COM A RELATORIA**Relatoria atual:** Relator: Senador Sergio Moro**Despacho:****04/05/2023****Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CTFC) Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:**CTFC - (Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e****Relator(es):**

Senador Sergio Moro

TRAMITAÇÃO**19/03/2025** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído ao Senador Sergio Moro, para emitir relatório.**12/05/2023** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Esgotado o prazo regimental sem a apresentação de emendas, a matéria aguarda designação de Relatoria.

TRAMITAÇÃO

05/05/2023 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação: Recebido na CTFC.

Aguardando apresentação de emendas ao projeto no prazo de 08/05/2023 a 12/05/2023.

04/05/2023 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 08/05/2023 a 12/05/2023. Perante a CTFC.

04/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CTFC e à CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 49-57 - DSF nº 67

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

04/02/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 04/02/2021.

Publicado no DSF Páginas 361-364 - DSF nº 4

DOCUMENTOS

PL 3/2021

Data: 07/01/2021

Autor: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime a remuneração e a condição de funcionário público fantasma.

Avulso inicial da matéria

Data: 04/02/2021

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: -